



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico
Sistema e-TCERS
Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 05/01/2026 - Publicado em 06/01/2026

BOLETIM N° 2 / 2026 – SEÇÃO I
EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS
CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 019339-0200/25-1 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE GUAÍBA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7239793 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 02/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160109/571826)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Fernando Maganha** - INST.PREV.SERV.PUBL. - Responsável (e-com nº 160109/571824)
 - Adv. Ariel Arigony Eguilho - OAB: 120186/RS
 - Destinatário: **Joao Francisco de Assis Colares Peres** - CM DE GUAIBA - Responsável (e-com nº 160109/571825)
 - Destinatário: **Marcelo Maranata Soares Reinaldo** - Responsável (e-com nº 160109/571823)
 - Adv. Caciano Sgorla Ferreira - OAB: 67141/RS
 - Adv. Guilherme Alexsander da Trindade - OAB: 114063/RS
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Emerson Frank** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 160109/571827)

Observações:

E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Públíco de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019561-0200/25-1 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE ALEGRETE
- Gabinete: Marco Peixoto

Edição Complementar

Peça
7240452DOCUMENTO
PÚBLICO



- Peça(s):
 - nº 7240109 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 02/01/2026
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Valdemir Possenti** (e-com nº 160111/571828)

Observações:

O Sr. Valdemir Possenti é o representante legal da empresa PGR Aterro Sanitário e Tratamento de Resíduos Ltda. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017994-0200/25-3 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE GUAÍBA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7238199 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 02/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160107/571822)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Marcelo Maranata Soares Reinaldo** - Responsável (e-com nº 160107/571820)
 - Adv. Caciano Sgorla Ferreira - OAB: 67141/RS
 - Adv. Guilherme Alexander da Trindade - OAB: 114063/RS
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Rita de Moura Frias Trindade** (e-com nº 160107/571821)
 - Adv. Elidio Pinto dos Santos

Observações:

A Sra. Rita de Moura Frias Trindade é representante legal da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2026.

Edição Complementar